



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N°017/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade do Município de São Geraldo do Araguaia-PA, em oferecer a secretaria de Municipal de Saúde, o presente procedimento tem por finalidade: **Aquisição de materiais hospitalares, destinados as Unidades Básicas de Saúde, deste Município. Conforme Especificações detalhadas conforme Anexo abaixo.**

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE/A NO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ATADURA 15 CM C/12	PACOTE	500		
2	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA C/100	PACOTE	1.500		
3	AGULHA 25X7	UNIDADE	5.000		
4	ÁLCOOL 70% 1 LT	FRASCO	400		
5	ALGODÃO 250GR	UNIDADE	200		
6	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UNIDADE	1.500		
7	ESPARADRAPO GRANDE	UNIDADE	400		
8	GASES CORTADO C/ 500 DOBRAS	PACOTE	800		
9	GEL PARA ULTRASSON 5KG	GALÃO	30		
10	LÂMINA DE BISTURI N° 24	UNIDADE	3.000		
11	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIO	CAIXA C/ 100 UNID.	450		
12	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5	PARES	300		
13	FIO NYLON 4.0	CAIXA	30		
14	FIO NYLON 3.0	CAIXA	30		
15	FIO NYLON 2.0	CAIXA	30		
16	NITROFURAZONA POMADA	POTE	80		
17	POVIDINE TÓPICO	UNIDADE	200		
18	POVIDINE DEGERMANTE	UNIDADE	200		
19	ESCALPE INTRAVENOSO N° 23	CAIXA C/ 100 UNID.	40		
20	ESCALPE INTRAVENOSO N° 25	CAIXA C/ 100 UNID.	40		
21	SORO FISIOLÓGICO 500ML C/24	CAIXA	60		
22	SORO GLICOSADO 500ML C/24	CAIXA	40		
23	SERINGA 20ML C/ AGULHA	UNIDADE	4.800		
24	SERINGA 10ML C/ AGULHA	UNIDADE	4.800		
25	SERINGA 05ML C/ AGULHA	UNIDADE	4.800		
26	SERINGA 03ML C/ AGULHA	UNIDADE	4.800		
27	SERINGA 01ML C/ AGULHA P/ INSULINA	UNIDADE	15.000		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

APARELHOS			
28	TERMÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	30
29	APARELHO DE PA COMPLETO BD OBS: COTA BIC	UNIDADE	150
30	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO COM 04 SAÍDAS 220V	UNIDADE	24
31	DETECTOR FETAL (SONAR)	UNIDADE	24
32	GLICOSÍMETRO G-TECH	UNIDADE	80
33	FITA P/ GLICOSÍMETRO COMPATIVEL	UNIDADE	15.000

Pagamento: O pagamento dos serviços contratados será efetuado pelo Município até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, após apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados no mês.

Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento, a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Prazo de validade da proposta: Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

LUCIANO SOARES AUGUSTO

Pregoeiro